PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.744, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADA
Em 18/07/16
Ademir Martins dos Reis
Secretário de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AUDITOR-FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, Estado do Pará, o Dia Municipal do Auditor-Fiscal do Tesouro Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 do mês de setembro, dia de São Mateus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de julho de 2016.

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro